



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais
PROGRAMA OPERACIONAL PARA OS AÇORES 2020
- PO AÇORES 2020 -

Orientação 3/2021

Esclarecimento de contratações no âmbito do AAC - AÇORES-47-2019-24

Considerando o disposto na alínea f) do ponto 7.1 do aviso de abertura acima referenciado *“Envolver recursos humanos qualificados cujos currícula garantam a sua adequada execução, incluindo a obrigatoriedade de contratação, por parte da/s empresa/s - por um período mínimo respetivamente de 18 meses, no caso de projeto com duração de 2 anos e de 30 meses, no caso de projeto com duração a 3 anos-, de um doutorado ou um quadro técnico com nível de qualificação igual ou superior a licenciatura, cujo(s) perfil (is) técnico/s deverá (ão) ser detalhados em anexo à candidatura;”*;

Considerando também o disposto na alínea h) do mesmo aviso *“Ter uma duração máxima de execução de vinte e quatro meses no caso de projetos individuais e trinta e seis meses em projetos em copromoção, prorrogáveis, no máximo, por doze meses, mediante justificação fundamentada e aprovação da Autoridade de Gestão.”*;

Considerando que à presente data existem em apreciação um número considerável de candidaturas relativas a projetos individuais (com duração máxima de execução de vinte e quatro meses) e a projetos em copromoção (com duração máxima de execução de trinta e seis meses);

Considerando que os projetos em copromoção já não dispõem do tempo máximo para a sua execução até ao final da execução do Programa Operacional (31/12/2023);

Entende-se que o número de meses de contratação de pessoal mínimo deve ser ajustado proporcionalmente ao tempo/prazo efetivo do projeto, arredondado por excesso.

DRPFE, 26 de agosto de 2021

A Autoridade de Gestão,